

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA (UNIVERSAL MOTORS, S.A.)

1 - ÂMBITO DE FORNECIMENTO

1.1 O âmbito do fornecimento é determinado pela aceitação da encomenda pela UNIVERSAL MOTORS.

1.2 Quaisquer alterações ou aditamentos à encomenda só serão válidos depois de aceites pela UNIVERSAL MOTORS, por escrito.

2 - PREÇOS

2.1 Os preços, salvo condições particulares, entendem-se para o material colocado nas instalações da UNIVERSAL MOTORS, correndo por conta do cliente as despesas de embalagem e frete, quando a entrega for efetuada no local designado pelo CLIENTE.

2.2 Os preços são expressos em Euros.

2.3 Os preços e demais indicações constantes de catálogos, tabelas e folhetos têm carácter informativo. Prevalcem os preços em vigor na data do fornecimento.

2.4 No caso de ocorrerem prolongamentos dos prazos de entrega por culpa do CLIENTE ou por alterações das circunstâncias económicas ou outras, a UNIVERSAL MOTORS pode proceder a reajustamentos de preços.

3 - PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega é o constante da Confirmação de Encomenda uma vez satisfeitas, pelo CLIENTE, todas as condições técnicas, comerciais e financeiras, nomeadamente tenha sido efetivado o pagamento antecipado, quando o mesmo tiver sido acordado.

3.2 A UNIVERSAL MOTORS reserva-se o direito de efetuar entregas parciais e de efetuar essas entregas em separado.

3.3 O prazo considera-se prorrogado por causas justificadas, ou de força maior, incluindo, mas não limitado a: declaração de guerra, revolução, mobilização, greve ainda que parcial, encerramento ou interrupção de serviço nos armazéns, oficinas ou fábricas dos construtores ou seus fornecedores de matérias-primas, resultantes de incêndio, inundação, avaria de máquinas, greve, epidemia, interrupção das vias de comunicação, defeitos de fundição, desarranjo de peças importantes, mau resultado nos ensaios preliminares, dificuldades na aquisição, transporte ou importação de materiais e em geral por motivo alheio à vontade ou previsão do fabricante.

3.4 Considera-se cumprido o fornecimento, desde que seja comunicado ao CLIENTE que as mercadorias estão prontas a ser expedidas.

3.5 Os atrasos nas entregas não poderão ser invocados para reclamação de indemnizações por prejuízos diretos ou indiretos, nem serão fundamento para rescisão do contrato.

3.6 A indicação de prazos de entrega entende-se sujeita a confirmação.

4 - TRANSPORTE

4.1 O transporte das mercadorias faz-se sempre por conta e risco do CLIENTE, mesmo quando, a pedido deste, a UNIVERSAL MOTORS se encarrega da sua expedição ou as despesas estejam incluídas no preço global da venda.

4.2 A pedido do cliente, a UNIVERSAL MOTORS poderá efetuar o seguro da remessa.

5 - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

5.1 Sem prejuízo do previsto no ponto 4. o CLIENTE obriga-se a fazer seguro que cubra danos no seu pessoal e bem como terceiros e bens destes.

5.2 A responsabilidade da UNIVERSAL MOTORS é limitada ao seu pessoal, ao âmbito do seu fornecimento e não poderá exceder o valor deste.

6 - PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos deverão ser efetuados, líquidos e de acordo com as condições da fatura, no domicílio da UNIVERSAL MOTORS, ou numa das casas bancárias por esta indicadas.

6.2 Se o cliente não pagar a importância em dívida no prazo indicado na respetiva fatura, ficará obrigado, a título de penalidade, a pagar à UNIVERSAL MOTORS uma indemnização relativa ao tempo de mora, correspondente ao máximo da taxa de juro de mora legal (Portaria n.º 597/2005 de 19 de Julho)

6.3 Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.

6.4 A falta de pagamento poderá dar lugar à suspensão do fornecimento ou rescisão do contrato à opção da UNIVERSAL MOTORS.

7 - RESERVA DE PROPRIEDADE

7.1 O material será propriedade da UNIVERSAL MOTORS até pagamento total do mesmo, incluindo outras obrigações resultantes da compra.

7.2 Até ao integral pagamento, não pode a mercadoria ser dada como garantia, penhorada por terceiros ou vendida.

7.3 O risco de perda ou deterioração corre por conta do CLIENTE a partir do momento em que o material é colocado nas instalações da UNIVERSAL MOTORS à disposição do CLIENTE.

8 - RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS

8.1 Salvo estipulação em contrário, a UNIVERSAL MOTORS concede uma garantia contra defeitos de fabrico, dentro das características expressamente indicadas, pelo período máximo de 12 meses após o 1º uso limitada a 18 meses a contar da data da fatura, cabendo ao CLIENTE comprovar, por escrito, os defeitos alegados, sem prejuízo, se aplicáveis, dos direitos conferidos ao consumidor pelo Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, os quais não são afetados pela garantia aqui concedida.

8.2 A garantia é válida para todo o material fornecido dentro do período de garantia. A garantia dada é limitada à reparação gratuita ou substituição do produto não conforme. Estão excluídos da garantia custos de transporte, horas de reparação e despesas de viagem. A Universal Motors não é responsável por danos colaterais causados eventualmente pelo material fornecido.

8.3 Exclusões à Garantia

Uso inadequado ou deficiente;

Cargas radiais ou axiais que excedam o máximo pretendido;

Aplicações de tensões e frequências diferentes das indicadas;

Sobrecarga;

Condições de ambiente ou altitudes superiores ao indicado em catálogo;

Reparações efetuadas por terceiros.

9 - RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

9.1 Quaisquer reclamações ou devoluções só poderão ser consideradas, quando devidamente fundamentadas e apresentadas dentro de um prazo de 15 dias a contar da data de receção das mercadorias, sem prejuízo dos prazos previstos no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, na medida em que os mesmos sejam aplicáveis.

9.2 Não serão aceites as devoluções de bens já utilizados.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A UNIVERSAL MOTORS e o CLIENTE poderão somente transferir a terceiros os seus direitos e obrigações, após prévio e expresso acordo de ambos a este respeito.

10.2 Todas as condições das propostas estão sujeitas a confirmação pela UNIVERSAL MOTORS aquando da aceitação da encomenda.

10.3 Estas condições gerais de venda vigorarão no seu todo, ou apenas em parte, no caso de haver condições especiais/particulares escritas que as contrariem.

11 - LEI E FORO COMPETENTE

11.1 Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave - Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 - 4800-019 Guimarães - tel. 253 422 410 - www.triave.pt;

CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa - cniacc@fd.unl.pt

Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt

11.2 Sempre que não for possível solucionar por acordo mútuo qualquer litígio suscitado, fica expresso que o foro competente será o da comarca do Porto e a lei será a Portuguesa.

12 - CONTROLO DE EXPORTAÇÃO

O cumprimento do presente contrato por parte da UNIVERSAL MOTORS está sujeito à condição de que não haja qualquer impedimento a esse cumprimento resultante de normas alfandegárias nacionais ou internacionais ou em matéria de comércio externo, nem embargos e/ou outras sanções ou restrições.